Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 30 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 344/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041617/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 97.371.090/0001-67.
Objeto: Confeccionar os Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Desenvolvidos pela Assistência Social de Amambai - MS, conforme os modelos apresentados, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 04 MESES A CONTAR DE 16/08/2013.
Ressaltando que os uniformes deverão estar prontos até 05/09/2013.
Valor: R$ 124.264,00(Cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
12.365.0043.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 16 Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
GILSON KLEBER LOMBA – Arte Camisetas LTDA - EPP Proprietário
CPF: 427.617.461-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:871311D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 044/2013.

Processo nº: 041617/2013.
Pregão Presencial nº: 044/2013.
Objeto: Confecção de Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS, bem como uniformes para demais Secretarias, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios.
Empresas Vencedoras:
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP – R$ 124.264,00 - Lotes: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII – VALOR TOTAL R$ 124.264,00(Cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.

12.365.0043.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.

02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: **16/08/2013.**

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB00105B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041998/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores,** destinado a Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/08/2013, às 08h30m(oito horas e trinta minutos), **QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 10/09/2013 as 14h30minh (Catorze Horas e trinta minutos)**, mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-7400 , fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de agosto de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CF2953D7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 69, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Elisabel Pereira Salim, matrícula nº 5001048-1, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 15 de setembro de 2013, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE0BE211

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 70, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria José da Silva Santos, Matrícula nº 200041, detentora do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 1º de setembro de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05FDA0A6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Venâncio Vitor da Silva, Matrícula nº 200222-1, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 02 de setembro de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:54559FBE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 318, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Vilson Caetano da Silva para exercer o cargo de Chefe de Seção, Símbolo CAI- 2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A811D0E1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 319, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Airton Luiz Padilha para exercer o cargo de Chefe de Seção, Símbolo CAI- 2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BE94C68F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 320, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professora do 2º semestre do ano letivo de 2013, da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H.
Kelly Dellalibera	Professora - 1° ao 5° Ano	13/08/2013 a 16/08/2013	EPMR KM 21	766,21	24h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:126843F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 314, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
Aderci Flôres Leandro	Auxiliar materno infantil	ANE	II	3	04/08/2013
Alfa Silva Barbosa de Jesus	ASG	ANE	I	3	04/08/2013
Cleide Herman da Cruz	ASG	ANE	I	3	04/08/2013
Edilson Batista	Agente Comunitário de Saúde	ANE	II	3	04/08/2013
Filomena Reis Nunes de Oliveira	ASG	ANE	I	3	04/08/2013
Irma Ferreira Dias	ASG	ANE	I	3	04/08/2013
Roseli de Souza Areco Arguelho	ASG	ANE	I	3	04/08/2013
Rosemeire Duarte Crispim	ASG	ANE	I	3	04/08/2013
Vanda Anastácio Neris	ASG	ANE	I	3	04/08/2013

Anastácio-MS, 21 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:143FEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2013 - CONVITE N° 25/2013

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente a Contratação de empresa promotora de eventos, para Organização e realização do primeiro festival Gospel a ser realizado no Município de Anastácio MS nos dias 30 e 31 de agosto de 2013, vencedora a empresa: Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ 07.899.181/0001-89, situada a Rua dos Ferroviários, 640 – Centro Aquidauana MS, CEP 79.200-000, com valor de R$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais, dotação 12.01.13392242061.3390.39.00-1.00
Anastácio-MS, 28 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:22AB0111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2013

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos, para Organização e realização do primeiro festival Gospel a ser realizado no Município de Anastácio MS nos dias 30 e 31 de agosto de 2013.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 025/2013 – Processo nº 81/2013
CONTRATADA: Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ 07.899.181/0001-89
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013
VALOR TOTAL: R$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais)
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Eliana Galiano de Melo, José Edson dos Santos e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio MS, 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AF72148F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - MARÇO 2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.721.511,01	ORÇAMENTÁRIAS	2.584.163,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	287.520,44	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.584.163,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.025,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.454,66
RECEITA PATRIMONIAL	9.070,52	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.045,88
RECEITA DE SERVIÇOS	125,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.958.330,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.056.119,76	INVESTIMENTOS	111.647,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.583,87	AMORTIZACAO DA DIVIDA	62.684,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.065,78		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	452.454,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	452.454,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.102.186,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.817.999,32
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	265.842,54	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.199,02
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.584.163,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	136.822,44
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	62.684,94	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.195.853,62
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.189.495,35	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	56.326,67
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.189.495,35
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	237.302,22
SALDOS ANTERIORES	2.864.895,62	SALDOS ATUAIS	2.853.975,42
BANCO C/ MOVIMENTO	2.811.482,77	BANCO C/ MOVIMENTO	2.808.905,14
CAIXA PREFEITURA	53.412,85	CAIXA PREFEITURA	45.070,28
TOTAL	8.708.593,04	TOTAL	8.708.593,04

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E57BE66C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - ABRIL 2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.538.158,71	ORÇAMENTÁRIAS	1.601.664,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	258.240,99	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.601.664,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.955,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.126,97
RECEITA PATRIMONIAL	7.208,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.055,50
RECEITA DE SERVIÇOS	285,00	INVESTIMENTOS	230.529,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.193.438,21	AMORTIZACAO DA DIVIDA	51.953,16

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.030,32		
ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	536.096,19
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	536.096,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.173.605,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.963.139,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.990,08	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.304,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	256.516,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	145.967,95
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.601.664,82	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.299.702,13
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	51.953,16	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	10.731,78
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.258.480,75	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.258.480,75
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	246.951,86
SALDOS ANTERIORES	2.853.975,42	SALDOS ATUAIS	2.464.839,41
BANCO C/ MOVIMENTO	2.808.905,14	BANCO C/ MOVIMENTO	2.388.069,52
CAIXA PREFEITURA	45.070,28	CAIXA PREFEITURA	76.769,89
TOTAL	7.565.739,55	TOTAL	7.565.739,55

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E6EE8A53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - MAIO 2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.594.294,24	ORÇAMENTÁRIAS	1.303.222,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.883,07	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.303.222,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.895,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.220,02
RECEITA PATRIMONIAL	9.147,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.424,25
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	INVESTIMENTOS	181.638,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.365.540,60	AMORTIZACAO DA DIVIDA	12.940,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.727,90		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	522.604,72
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	522.604,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.672.807,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.540.737,55
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	217.260,24	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.671,28
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.303.222,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	96.921,84
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	12.940,22	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.102.202,93
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.139.384,33	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	50.121,62
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.139.384,33
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	150.435,55
SALDOS ANTERIORES	2.464.839,41	SALDOS ATUAIS	2.365.376,17
BANCO C/ MOVIMENTO	2.388.069,52	BANCO C/ MOVIMENTO	2.327.637,39
CAIXA PREFEITURA	76.769,89	CAIXA PREFEITURA	37.738,78
TOTAL	6.731.941,10	TOTAL	6.731.941,10

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7C9C1AA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - JUNHO 2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.439.090,03	ORÇAMENTÁRIAS	1.070.195,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.421,99	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.070.195,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.527,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.134,65
RECEITA PATRIMONIAL	9.085,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	511.214,88
RECEITA DE SERVIÇOS	285,20	INVESTIMENTOS	38.604,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.222.104,39	AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.241,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.665,52		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	501.870,55
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	501.870,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.493.441,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.740.373,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	157.952,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.121,28
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.158.299,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	303.010,05
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.241,21	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.250.522,03
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.170.948,74	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	14.771,76
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.170.948,74
SALDOS ANTERIORES	2.365.376,17	SALDOS ATUAIS	1.985.468,00
BANCO C/ MOVIMENTO	2.327.637,39	BANCO C/ MOVIMENTO	1.944.918,84
CAIXA PREFEITURA	37.738,78	CAIXA PREFEITURA	40.549,16
TOTAL	6.297.908,04	TOTAL	6.297.908,04

Bataiporã, 12/08/2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1E52E23D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/096/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDRESSA CATARINA DUARTE, CPF nº. 017.161.171-35.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.

VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1DF52E6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/097/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEIA SILVA CORREA, CPF nº. 041.484.261-86.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A935141F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/098/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES, CPF nº. 009.735.201-24.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.604,46 (hum mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:49F3B445

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/099/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDO DE MOURA PEREIRA, CPF nº. 017.274.631-02.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6F2C4BEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/100/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA, CPF nº. 697.608.961-68.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:28EBD911

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/101/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JULIANA ANTONAGI CASEIRO, CPF nº. 842.465.451-04.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA

23 de julho de 2013.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BF0E196F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/102/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e KEITY MARIELLE ALBERTO RODRIGUES, CPF nº. 022.441.801-74.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C952EA34

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/103/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, CPF nº. 952.476.371-00.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A916527C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/104/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI, CPF nº. 464.712.511-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8BC72659

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/105/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO, CPF nº. 328.981.908-61.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:41A02B2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/106/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, CPF nº. 481.570.661-15.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1AC0B7D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/107/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DA GLORIA SILVA, CPF nº. 827.376.141-04.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de agosto de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:100DFFF2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/108/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, CPF nº. 572.782.021-91.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3F91148C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/109/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ELIZABETH DEMATHE PEREIRA, CPF nº. 661.605.961-87.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EACC5222

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/110/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA RACHEL VENANCIO DA SILVA VON POSTEL, CPF nº. 786.022.111-04.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:467FB970

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/111/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA SONIA GOMES DA CRUS RODRIGUES, CPF nº. 070.856.268-01.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5355B80A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/112/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE, CPF nº. 572.800.101-72.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5AACECE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/113/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MELRY SILVANA SÃOVESSO FARIA SILVA, CPF nº. 840.360.361-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DE558D06

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/114/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA, CPF nº. 000.630.061-89.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D83003D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/115/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e NILZA DE MORAES COTA, CPF nº. 801.779.309-00.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7E153226

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/116/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA, CPF nº. 903.495.041-72.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.466,29 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F88E7C15

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/117/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. 562.869.021-72.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6ED425A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/118/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSELEI DE SOUZA CASTRO, CPF nº. 447.764.381-00.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F299788E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/119/2013

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGES TOLOTTI, CPF nº. 000.514.531-77.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E8BAE280

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/120/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS, CPF nº. 007.297.701-92.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4A31BA2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/121/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUELI DE FÁTIMA MARTINS, CPF nº. 481.615.001-34.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.445,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:89BEC2E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/122/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº. 025.119.481-76.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/41/3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado. No valor de R$ 1.204,76 (hum mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, contados a partir de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:ED848190

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de servidor de banco de dados e no-break para atender a Central de Processamentos de Dados do Município. (Item 01)
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de setembro de 2013.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 29 de agosto de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D1AF0EBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 047/2013

Processo Administrativo nº 136/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para implantação de Academia ao Ar Livre.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Sanches & Corrêa Ltda para elaboração de projeto para implantação de Academia ao Ar Livre, no Bairro Dr. João Leite de Barros, cujo valor total é de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 29 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F63B91BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 045/2013.

Processo Administrativo nº 132/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de ressolagem de 07 (sete) pneus 1400 X 24, para manutenção de duas Patrolas Moto Niveladoras Volvo G -710.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Celso Alves de Paiva ME para realizar serviços de ressolagem de 07 (sete) pneus 1400 X 24, para manutenção de duas Patrolas Moto Niveladoras Volvo G -710, cujo valor total é de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 29 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:271B38B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2. 807, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando Decreto nº2607, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente de Camapuã/MS, para o biênio 2012/2014, conforme segue:
Exclui:

Representantes Não-Governamentais	
ASSECRIAR-ASSOCIAÇÃO DO ESPAÇO CRIAR	
Suplente	Elaine Alves da Silva
C.E.I "MENINO JESUS"	
Titular	Andressa Gonçalves Amorim
Representante Governamentais	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Titular	Senhorinha Dias de A. Oliveira
Suplente	Cristiane Rodrigues Machado

Inclui-se

Representantes Não-Governamentais
ASSECRIAR-ASSOCIAÇÃO DO ESPAÇO CRIAR

Suplente	Ednéia dos Santos
C.E.I "MENINO JESUS"	
Titular	Aliciene Mascaro Araújo
Representante Governamentais	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Titular	Abadia Inácio de Souza
Suplente	Rosenete Batista dos Santos

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2013.
Camapuã-MS, 23 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D13235AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 353/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera o Sr. Marcelo Luiz de Castro do cargo em comissão PM-ASS-02- Assessor II, lotado no Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARCELO LUIZ DE CASTRO** do cargo em comissão PM-ASS-02- Assessor II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2013.

Camapuã-MS, 28 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:BED26E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.812, de 29 de agosto de 2013.

Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, institui o Gerenciamento Eletrônico do ISSQN – Sistema eletrônico de Gestão-, a Escrituração Econômico-Fiscal e a Emissão de GUIA de recolhimento por meios eletrônicos; estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, respaldado no que dispõe o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Camapuã-MS e na Lei Municipal Complementar N.º 005 de 14 de dezembro de 2006 – Código Tributário do Município.
CONSIDERANDO que a adoção de documento eletrônico fiscal, conforme estudo, reduzirá a carga tributária e simplificará o cumprimento das obrigações acessórias pelos prestadores de serviços;
CONSIDERANDO que a pessoa física e/ou jurídica que tomam o serviço será estimulada a pedir a nota fiscal, vez que o processo é rápido, face à automação na saída do documento fiscal;
CONSIDERANDO ainda que o ISSQN é um imposto que compõe a receita do município, e assim, com o incremento do uso desse instrumento fiscal aprimoraremos tanto às Receitas Tributárias, como também a escrituração contábil dos lançamentos e declarações, já que o controle será feito via Web.

CAPÍTULO I
Do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Camapuã, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais.
Parágrafo único - O programa referido no "caput" será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br, acessando o ícone ON-LINE.
Art. 2º. – As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Camapuã, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do programa eletrônico.
Parágrafo único – Incluem-se nessa obrigação:
I – os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II – os contribuintes prestadores de serviço sob regime de homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
III – os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V – os partidos políticos;
VI- as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII- as fundações de direito privado;
VIII- as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;
IX – os condomínios edilícios;
X – os cartórios notariais e de registro.

Seção I
Das Declarações Fiscais e Geração da Guia de Informação Eletrônica

Art. 3º. – As declarações e a Guia de Recolhimento do ISSQN deverão ser geradas através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais, disponibilizado gratuitamente:
I – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.camapua.ms.gov.br;
II – nos terminais destinados para esse fim, posicionados nos postos de atendimento da Prefeitura.
Art. 4º. – Os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º. – O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 2º. – O responsável tributário tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos, fiscais e não fiscais comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
Art. 5º. – Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, na escrituração fiscal, a, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento".

Seção II
Dos Livros Fiscais

Art. 6º. – Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados através do programa eletrônico:

I – Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Com Documento Fiscal;
III – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Sem Documento Fiscal.

§ 1º. – O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não pelo imposto.

§ 2º. – O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Com Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos Tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador, tributado ou não pelo imposto, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN por Substituição Tributária, atribuída pela legislação vigente.

§ 3º. – O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas Sem Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos Tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos sem a apresentação de documento fiscal pelo prestador, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN por substituição tributária, atribuída pela legislação vigente.

§ 4º. – Findo o exercício fiscal, o contribuinte e o tomador de serviços deverão providenciar a impressão e a encadernação dos livros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar, para exibição ao Fisco quando solicitados.

§ 5º. – Os livros previstos nos incisos II e III poderão ser encadernados em um único volume.

§ 6º. - Os livros emitidos através do programa eletrônico ficam dispensados de autenticação.

Seção III

Dos Estabelecimentos Bancários e das Cooperativas de Crédito

Art. 7º. – As instituições bancárias, bancos comerciais e cooperativas de crédito, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a prestar as informações requeridas em módulo específico do programa eletrônico, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, com base no plano de contas do Banco Central.

§ 1º. - Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração, os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão emitir os Mapas de Apuração gerados automaticamente pela ferramenta no link "Livro Fiscal".

§ 2º. - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central e o plano de contas analítico descritivo da instituição.

§ 3º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação das instituições bancárias na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Seção IV

Das Casas Lotéricas

Art. 8º. – As casas lotéricas poderão optar pela não emissão de Notas Fiscais ficando, porém, obrigados a efetuarem a escrituração fiscal conforme especificação do programa eletrônico de ISSQN.

§ 1º. - Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionadas no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos mensais e o plano de contas contábil analítico utilizado para escrituração de suas operações econômico-fiscais.

§ 2º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem Nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.

§ 3º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Seção V

Dos Cartórios Notariais e de Registro

Art. 9º. - Os Cartórios Notariais e de Registro poderão optar pela não emissão de Notas Fiscais ficando, porém, obrigados a efetuarem a escrituração fiscal conforme especificação em módulo especial do programa eletrônico.

§ 1º. - Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionadas no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.

§ 2º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem Nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.

§ 3º. - O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição fisco, para exame quando solicitado.

§ 4º. - As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Seção VI

Das Atividades de Construção Civil

Art. 10 – Os prestadores de serviço da Construção Civil ficam obrigados ao cadastramento da obra e à escrituração dos dados requeridos no programa eletrônico, em módulo específico.

§ 1º - São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
I – o proprietário do imóvel;
II – o dono da obra;
III – o incorporador;
IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada global;
V – a construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de "Administração";
VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratada.

§ 2º. – O responsável de que trata o parágrafo anterior, deverá providenciar o cadastro junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do início da obra, através do programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto de construção civil ou durante a ação fiscal.

§ 3º. – Ocorrendo omissão por parte do responsável pela obra, a autoridade administrativa fará o cadastramento da obra "de ofício", ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da legislação.

Seção VII

Da Responsabilidade Tributária

Art. 11 – A obrigação tributária prevista neste regulamento, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e geração da Guia de Recolhimento respectiva.

Parágrafo único - A confirmação do encerramento da escrituração implica na confissão da dívida junto à Fazenda Municipal.

Art. 12 – Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:
I – estar enquadrado no regime de tributação de ISSQN fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
II – gozar de isenção concedida por este Município;
III – ter imunidade tributária reconhecida;
IV – estar enquadrado no regime de lançamento de ISSQN denominado Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste município.
V – estar enquadrado como Banco Comercial ou Cooperativa de Crédito, quando prestar serviços em que haja cobrança de tarifas bancárias.
VI – estar enquadrado como Micro Empreendedor Individual, recolhendo o ISSQN por valor fixo estabelecido pela legislação federal que trata do Simples Nacional.

Seção VIII

Da AIDF e do Controle da Autenticidade do Documento Fiscal

Art. 13 – O documento "Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF", bem como sua homologação, poderá, a qualquer tempo, ser disponibilizado e os documentos fiscais autorizados pela Administração, por meio de sistema, no endereço eletrônico www.camapua.ms.gov.br.

Art. 14 – Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico www.camapua.ms.gov.com.br, através do qual qualquer cidadão poderá consultar a veracidade de tais documentos.

Seção IX

Da Compensação de Tributos

Art. 15 – É facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

Parágrafo único – Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, este poderá ser compensado, mediante **requerimento do interessado, de acordo com as seguintes condições:**

I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês após deferimento do pedido, conforme o Código Tributário do Município;

II – o valor a ser compensado não poderá ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do imposto a pagar no mês;

III – Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subseqüentes, até que seja completada a compensação, observado o limite do inciso II.

Seção X

Do Prazo de Pagamento

Art. 16 – O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia 20 (vinte) de cada mês, o Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

CAPÍTULO II

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS – e

Seção I

Da Definição de NFS-e

Art. 18 – As funcionalidades e obrigações tributárias referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Camapuã obedecerão às normas da Lei Complementar n° 005 de 14 de dezembro de 2006 e às disposições regulamentares deste Decreto e demais instrumentos infralegais.

Art. 19 – Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa, a ser emitida pelo programa eletrônico de gerenciamento do ISSQN, destinada aos seguintes prestadores de serviços que não possuam talões de notas fiscais de serviços:

I – não cadastrados;

II – cadastrados no regime de ISSQN fixo; ou

III – cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviços em suas atividades e que prestem serviços eventuais.

§ 1º - Não poderá ser fornecida a Nota Fiscal Avulsa a prestadores de serviços regulares e estabelecidos no município, devendo estes contribuintes regularizar sua atividade e solicitar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 2º - A nota fiscal de que trata o **caput:**

I – será fornecida pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado;

II – obedecerá a uma numeração geral e seqüencial crescente estabelecida pela administração;

III – será automaticamente gravada na escrituração do prestador do serviço;

Seção II

Da Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

Art. 20 – A emissão da NFS-e torna-se obrigatória e de utilização exclusiva para todos os prestadores de serviço a partir de 30 de Setembro de 2013, com prazo máximo para adesão total de todos os prestadores de serviços inscritos no cadastro econômico, independentemente do valor da sua receita bruta, exceto nos casos dos profissionais autônomos e das sociedades de profissionais.

§ 1º – Antes do prazo acima fixado, fica permitido a quaisquer pessoas naturais, física e jurídica prestadora de serviços alcançados pela incidência do Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inscrita no cadastro econômico de Contribuintes da Prefeitura do Município de Camapuã, a optar pela emissão da NFS-e, independentemente da receita bruta auferida.

§ 2º – A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deve ser emitida por ocasião da prestação de serviço, nos termos das da Lei Complementar nº 005 de 14 de dezembro de 2006.

Seção III

Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 21 – A NFS-e, que obedecerá ao modelo existente no programa eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Camapuã sendo que a visualização e os dados para impressão seguirá o lay-out lá constante.

§ 1º. – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, a partir do número 000001, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços, nos termos do Art. 322 da Lei Complementar nº 005 de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º. – A identificação do tomador de serviços é obrigatória para as pessoas naturais, físicas e jurídicas, estando vinculado também a informarem o número do CPF ou CNPJ, no momento do preenchimento dos dados necessários à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 22 – O aplicativo para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está disponibilizado no endereço eletrônico http://www.camapua.ms.gov.br, na rede mundial de computadores (internet), com as funcionalidades:

I – configuração do perfil do contribuinte;

II – emissão, impressão, reimpressão e cancelamento de NFS-e;

III – envio de NFS-e por e-mail;

IV – exportação de NFS-e emitida e recebida;

V – aplicativo para emitir e enviar arquivos de Recibos Provisórios de Serviços (RPS);

VI – substituição de RPS por NFS-e;

VII – verificação de autenticidade de NFS-e.

Art. 23 – O aplicativo destina-se às pessoas naturais e jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município e permite:

I – ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema e emitir guia para pagamento do ISSQN pela somatória de suas operações mensais no sistema de ISSQN Eletrônico;

II – à pessoa jurídica, contribuinte substituto ou responsável solidário nos termos da legislação municipal, emitir a guia de pagamento do ISSQN retido pela somatória de suas operações mensais, referente às Notas Fiscais Eletrônicas e demais documentos recebidos, no sistema de ISSQN Eletrônico.

Art. 24 – O acesso ao programa da NFS-e será realizado inicialmente com a mesma senha utilizada para acesso ao sistema de ISSQN Eletrônico, podendo ser alterada a qualquer momento pelo contribuinte.

Seção IV

Da Autorização e Emissão da NFS-e

Art. 25 - A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) fica sujeita à autorização de acesso do Fisco Municipal, solicitada por meio eletrônico no programa do ISS Eletrônico, disponível através do portal da Prefeitura na internet.

§ 1º – Uma vez autorizada à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e):

I – passa a ser vedada a utilização de notas fiscais convencionais, ressalvada expressa autorização do responsável pelo órgão fazendário;

II – fica o contribuinte obrigado a apresentar ao Fisco Municipal as notas fiscais convencionais ainda não utilizadas para cancelamento no prazo de 60 (sessenta) dias;

III – fica o contribuinte obrigado a estar adimplente com o ISSQN para ser autorizado para emissão de NFS-e;

IV – fica o contribuinte advertido de que o atraso superior a 60 (sessenta) dias do ISSQN devido, acarretará o bloqueio da emissão da NFS-e;

V – fica o contribuinte optante do Simples Nacional e MEI (Micro Empreendedor Individual) advertido de que o atraso superior a 60 (sessenta) dias do ISSQN devido, acarretará o bloqueio da NFS-e.

Art. 26 - A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.camapua.ms.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município, mediante a utilização da senha web.

§ 1º. - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º. - A NFS-e emitida deverá ser entregue ao tomador de serviços**,** podendo ser enviada por meios eletrônicos ao tomador do serviço por sua solicitação ou utilizar a forma impressa em via única.

§ 3º. - A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo tipo "XML" com layout específico, com acesso por login e senha, disponível no programa eletrônico.

§ 4º. - A emissão de NFS-e poderá ser efetuada por lote, através de remessa de RPS em arquivo "XML", com layout específico, mediante Certificado Digital dentro da cadeia hierárquica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras _ ICP Brasil.

Art. 27 – Mediante requerimento do interessado, o Secretário responsável pela área de fiscalização tributária poderá autorizar regimes especiais de emissão de NFS-e para determinados contribuintes, cujo volume de transações ou peculiaridades das atividades exercidas assim justifique, sem prejuízo à arrecadação e fiscalização.

Seção V

Da Definição de RPS

Art. 28 – Considera-se Recibo Provisório de Serviços (RPS) o documento emitido pelo prestador de serviços, e posteriormente substituído por NFS-e, na forma e prazo desta Lei.

Art. 29 – O RPS é um documento na modalidade "Off-line", permitido somente com a finalidade de prover uma solução de contingência para o contribuinte, podendo ser emitido:

I – alternativamente ao disposto no artigo 26;

II – em caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e on-line.

§ 1º. - Uma vez emitido o RPS na forma dos incisos I e II, fica o emissor obrigado a efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão unitária ou em lote dos RPS emitidos.

§ 2º. – Qualquer dificuldade operacional do contribuinte na remessa de lote de RPS para conversão em NFS-e, não poderá ser utilizada como fator impeditivo para emissão de NFS-e, uma vez que poderá se valer da primeira condição em tempo real conectado ao programa de geração de NFS-e.

Seção VI

Das Informações Necessárias ao RPS

***Art. 30** – O RPS será confeccionado ou impresso pelo Departamento de Fiscalização e Receita Tributária mediante prévia autorização da autoridade Fazendária, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.*

Parágrafo único – O RPS deverá conter todas as informações necessárias ao posterior preenchimento da NFS-e, incluindo-se obrigatoriamente, quando por impressão tipográfica:

I – a denominação Recibo Provisório de Serviços;

II – as informações, em fonte arial, tamanho mínimo 12 (doze):

a) "NÃO TEM VALOR COMO DOCUMENTO FISCAL";

b) "Este Recibo Provisório de Serviços deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) em até 10 (dez) dias, contados da data de sua emissão".

III – número seqüencial do RPS ou número de controle de formulário contínuo e número da via, sendo que a primeira via destinar-se-á ao tomador dos serviços e a segunda via ao fisco;

Art. 31 – O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1 (um).

Parágrafo único - Caso o número do RPS seja impresso por meio de sistema informatizado do contribuinte, o formulário utilizado deverá conter número de controle impresso tipograficamente, em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1 (um).

Art. 32 – O RPS deverá ser substituído por NFS-e em até 10 (dez) dias subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º. – O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 2º. – A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na lei Complementar nº 005 de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º. – A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de Nota Fiscal de Serviço, para efeito de aplicação da penalidade.

Seção VII

Da Escrituração Fiscal e da Arrecadação

Art. 33 – Uma vez emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) fica o prestador de serviços desobrigado de escriturá-la no sistema de ISSQN Eletrônico, uma vez que a referida escrituração dar-se-á automaticamente.

Parágrafo único – A dispensa da escrituração prevista no caput não se estende ao tomador de serviços.

Art. 34 – O recolhimento do imposto deverá ser feito por meio de guia emitida, pelo contribuinte ou responsável, por meio do sistema de ISSQN disponível no portal eletrônico da Prefeitura, aplicando-se as regras constantes da Lei Complementar nº 005 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Seção VIII

Do Cancelamento da NFS-e

Art. 35 – A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único – Após o pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Seção IX

Do Controle Cadastral

Art. 36 – Fica adotado a CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas para efeito de identificação das atividades exercidas pelas empresas e entidades estabelecidas no município.

Parágrafo único - As atividades sujeitas à tributação pelo ISSQN serão identificadas pela correlação da CNAE com o subitem da lista de serviços tributável pelo imposto sobre serviços.

Art. 37 - Todos os contribuintes estarão sujeitos ao cadastramento eletrônico para atualização dos dados cadastrais que irão permitir o acesso do programa eletrônico de emissão de Notas Fiscais de Serviços e a escrituração eletrônica.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 38 – As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas poderão ser consultadas no sistema até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único – Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 39 – Situações especiais referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou ao Recibo Provisório de Serviços (RPS) não previstas nesta Lei e que não prejudiquem a arrecadação do ISSQN poderão ser decididas pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de instrumento infra-legal, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 40 – O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I – deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.

II – deixar de remeter ao Departamento de Fiscalização e Receita Tributária a escrituração fiscal e a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;

III – apresentar a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, com omissões ou dados inverídicos.

IV – declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.

Art. 41 – Os contribuintes ou quaisquer outros responsáveis pelo tributo ficam obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa ou adesivo a ser fornecidos pela Prefeitura Municipal de Camapuã com a informação da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviço.

§ 1º - Da placa ou adesivo a ser fornecidos constará os seguintes dizeres: ESTA EMPRESA EMITE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

§ 2º - Mesmo nos casos de isenção e imunidade, ficam os beneficiários sujeitos ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 42 - As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 43 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BBEB21BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2013
CONVIE N° 010/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Magaly Ocampos Godoy -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy -ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:59FCD6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2013
CONVITE N° 011/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Magaly Ocampos Godoy -ME
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2013 a 30/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy–ME (Contratada)

Caracol – MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:62213CFF

DEPARTAMENTO RH
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2013, QUE TRATA DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – RPP.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DECRETO de 25 de Julho de 2013, que trata do recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas – RPP.

Recursos Humanos, dentro de suas atribuições declara que nesta data de 28 de Agosto de 2013, compareceu neste departamento o senhor IVAN NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG sob No. 364.309 SSP/MS e CPF sob No. 006.822.921-68, munido de copia do RG e CPF autenticados, comprovante de endereço e holerite atualizado, cumprindo assim Art. 3º. Do referido decreto.

Por ser verdade, o pensionista assina o documento aqui descrito, juntamente com diretor do Departamento de RH e mais duas testemunhas.

Caracol – MS, 28 de Agosto de 2013.

IVAN NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Servidor

EDSON FERREIRA VAZ
Dir. Dept. Rh

Testemunhas

ROSYKÉLLER MESSIAS FURTADO JOSIANE MARIM DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:4563C6E5

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. NOMEAR o Sr. **PAULO VALDOCIR PRADELLA,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Caracol – MS 01 de Agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:5E6908E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
ANESTERILAV COM. E REPR. DE EQUIP. HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Detector Fetal Portátil para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e para o Posto de Saúde Moises Vitorio Bortolazo em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013
VALOR: R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO:

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006.2152 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

EMISSÃO: EMPENHO Nº 1490 DE 20/08/2013
ORD. DESPESAS: NILCÉIA ALVES DE SOUZA
CORONEL SAPUCAIA – MS 20 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E05FAC73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 246

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
ESTER ERHART PEREIRA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para execução do Projeto Arte em Bonecas de Pano, para programa Conviver com o objeto de desenvolver competências sociais as senhoras do programa, proporcionando assim perspectivas de perceber e discutir problemas vivenciando ao cotidiano, associando as possibilidades de geração de renda, o Projeto terá duração de 4(quatro) meses, com entrega imediata dos materiais.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013
VALOR: R$ 2.062,50 (Dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0008.2136	MANUTENÇÃO DOS PROG. SOCIAIS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E IDOSO
3.3.90.30.00	MATERIAIS DE CONSUMO

EMISSÃO: EMPENHO Nº 246 DE 20/08/2013
ORD. DESPESAS: NILCÉIA ALVES DE SOUZA
CORONEL SAPUCAIA – MS 20 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBDC3056

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1494

PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
S.A SINIGÁLIA A PEÇAS
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de um veículo tipo Uno-Fiat Milly Economy, Placa HSH 4946, em virtude deste veículo realizar viagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata dos materiais.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013
VALOR: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).
DOTAÇÃO:
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.006-2151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1494 DE 21/08/2013
ORD. DESPESAS: NILCÉIA ALVES DE SOUZA
CORONEL SAPUCAIA – MS 20 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:235E08B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
EMPRESA RONALDO DA COSTA FREITAS - ME,
representado neste ato pelos Sr. Ronaldo da Costa Freitas, RG nº 1282403 SSP/MS e do CPF n.º 901.277.491-87.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2013
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Coronel Sapucaia/MS, Em 28 de Agosto de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF nº 407.229.701-10

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:656B4FD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 591

LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 28 DE AGOSTO DE 2.013

Altera a denominação de Logradouro Público da Atual Rua Monte Sinai, no jardim eldorado, para Rua:

***JOAQUIM PRATES DE SOUZA** e dá outras Providências.*
A Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a denominação da atual **RUA MONTE SINAI, NO JRADIM ELDORADO**, para Rua **JOAQUIM PRATES DE SOUZA**.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 28 (vinte oito) de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B462C18B

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO N. 012/2013 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº. 012/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 23 de Agosto de 2013, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Municipal de Assistência Social de Deodápolis.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Deodápolis 23 de Agosto de 2013.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A0A6E801

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 592

LEI MUNICIPAL Nº 592 DE 28 DE AGOSTO DE 2.013

"Autoriza o Município de Deodápolis, receber por doação, imóvel do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

A Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Deodápolis, autorizado a receber por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, os imóveis denominados pelos lotes nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 09, Loteamento Urbano de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis/MS.
Art. 2º. A presente doação destina-se a construção de uma escola municipal, e consequentemente a prestação de serviços públicos da mesma natureza.
Art. 3º. As despesas decorrentes da doação serão suportadas pelo município e correrão por conta de dotações próprias alocadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 28 (vinte oito) de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:091B67A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2013 DE 28 AGOSTO DE 2013.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Publica Municipal a SRª **JOSIANI NOIA DE ANDRADE RODRIGUES**, do Cargo de Professora Convocada para o 2º semestre do corrente ano letivo, lotada na **Gerencia Municipal de Educação, GEMED** desta Prefeitura. A partir de 11 de Agosto de 2013.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 28 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4B74C473

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 328/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

"Convoca a professora que menciona de dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a Srª **MARIA ADRIANA DE CARVALHO DOS SANTOS**, para prestar serviços junto a **Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"** com 20 horas/aulas semanaisde Artes nos turnos Vespertino e Matutino, para o 2º Semestre do corrente AnoLetivo, lotada na **GEMED,** desta Prefeitura, no período de 11 de Agosto de 2013 a 21 de Dezembro de 2013. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A3FE6A7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 326/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia funcionária para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR A SRª VERONICE DOS SANTOS, para Ocupar o Cargode Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR (AC), Símbolo CC-GED-08**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GEMED** desta Prefeitura. A partir de 01 de Agosto de 2013.
ARTIGO 2º - DESIGNAR a Servidora nomeada pelo Artigo 1º, desta Portaria,para prestar serviços como MERENDEIRA do Ensino de Jovens e Adultos – EJA– no Distrito de Vila União.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,revogadas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C473C471

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 329/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia funcionária para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - NOMEAR A SRª FERNANDA DEL GRANDI, para Ocupar o Cargode Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-AF-02**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEMAF,** desta Prefeitura. A partir de 02 de Agosto de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:68178374

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 330/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia funcionária para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR A SRª MARCELA RENATA GOMES CARDOSO, para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, Símbolo CC-GMS-06**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. A partir de 01 de Agosto de 2013.
ARTIGO 2º - DESIGNAR a Servidora nomeada pelo Artigo 1º, desta Portaria, para prestar serviços no Hospital Municipal Cristo Rei.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis,Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1EF43AD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) Nº 055/2013

PROCESSO Nº: 072/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) tratores para a agricultura familiar, conforme termo de compromisso nº 0401704/2012/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, com recursos provenientes do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Nacionais/PRONAT e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:30 dia 17 (dezessete) de setembro de 2013.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.20.334.602-2.013.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 28 de agosto de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:167CD57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 051/2013
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 051/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);
Eldorado/MS, 29 de agosto de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 29 de agosto de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3851A2A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 167/2013
Processo nº 191/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: Seleção de empresa especializada e devidamente autorizada pelos órgãos reguladores do serviço para prestar serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Morcegos e Higienização de Caixas D'agua em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2026.3.3.90.39-122
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-311
02.09-10.301.0012.2080-3.3.90.39-384
02.09-10.304.0017.2048.3.3.90.39-364
Valor: R$ 12.617,00 (doze mil e seiscentos e dezessete reais)
Vigência: 22/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 22/08/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e CASSIO FABRICIO BARBOSA, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:C995D5BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2013
Processo nº 189/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Toner e Cartuchos de Tinta para Impressoras visando atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
Valor: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/08/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:2E091885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2013
Processo nº 189/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Toner e Cartuchos de Tinta para Impressoras visando atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 06/08/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Marcelo de Jesus Serafim Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8B958085

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2013
Processo nº 189/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Toner e Cartuchos de Tinta para Impressoras visando atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.04-04.122.0002.2007.3.3.90.30-051
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-177
02.06-08.244.0008.2044-3.3.90.30-189
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
Valor: R$ 8.423,20 (oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 06/08/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Vânia Vieira de Castro, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:2E3228F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 199/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Alienação de imóvel de propriedade do Município de Iguatemi (MS), registrado no Cartório de 2º Ofício e Registro de Imóveis sob a matrícula nº. 6953, localizado às margens da estrada velha Amambai/Iguatemi, na forma de doação com encargos para implantação de empreendimento agroindustrial ou atividade afim.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de Outubro de 2013, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 29 de Agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.p.l.
DECRETO Nº. 1.032/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:ACC6CAE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº22/2013 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .

Oficio nº22/2013 Jaraguari – MS 28 de agosto de 2013

De: Conselho Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Data de reuniões ordinárias do conselho municipal de saúde

EXMOº SENHOR (A)
Venho através deste informar que as reuniões deste conselho serão na quinta feira da terceira semana domes vigente conforme especificados abaixo
Setembro dia 19/09
Outubro dia 17/10
Novembro dia 21/11
Dezembro dia 12/12 na segunda semana
Janeiro dia 23/01/2014
Fevereiro dia 20/02/2014
Março dia 20/03/2014
Abril dia 17/04/2014
Maio dia 22/05/2014
Junho dia 19/06/2014
Julho dia 17/07/2014
Agosto dia 21/08/2014
Setembro dia 18/09/2014
Outubro dia 16/10/2014
Novembro dia 20/11/2014
Dezembro dia 18/12/2014
Rua izolino Alves pereira 230
Tel.3285-1489
Cel. 91049612
Email :conselhomunicipaldesaudejaraguari@hotmail.com
luizdonascimentosilva@hotmail.com

Sendo o que nos apresenta para momento subscrevemos com protestos de alta estima e distintas considerações.

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do conselho municipal de saúde
Gestão 2012/2014

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E0B566E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DIGITAL Nº13/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.

Ata Digital Nº13/2013
Do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguari

Jaraguari MS 19 de agosto de 2013

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil treze reunirão na sede do conselho municipal de saúde os seguintes conselheiros, Durval ferreira filho, Viviane Lima de Albuquerque, Alexandra Tomasi, Nelci Budde, Aryane Almeida farias
Bem como também a secretaria municipal de saúde senhora andrieli Aguiar Nunes.
Para votar a seguinte pauta.

Implantação da estratégia de saúde da família (ESF RURAL ll)

Dando inicio a reunião a secretaria municipal de saúde explanou os motivos pelo qual deve ser implantado o ESF ll conforme cronograma contido no plano de formulação do mesmo uma vez que existe varias áreas descobertas no município sendo necessária a implantação de uma segunda equipe do ESF ll após ser debatida a pauta os conselheiros
Votarão pela aprovação da equipe do ESF ll a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais tendo a tratar foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, e por mim Lidia Fátima lescano secretaria executiva e o presidente Luiz do nascimento silva que redigi e assino com os demais presentes.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C3153651

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 058/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 058/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 134/2013
Objeto: Aquisição de materiais de raio-x e ultrassonografia para utilização em procedimentos no Hospital Municipal.

Empresas Classificadas: Stock Diagnósticos Ltda, perfazendo um total de R$: 11.937,40 (Onze mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Cirúrgica MS Ltda, perfazendo um total de R$: 4.203,20 (Quatro mil duzentos e três reais e vinte centavos).
Data: 28/08/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F5A9A323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1760, DE 28 DE AGOSTO 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.350,00m², localizada na Rua Ladario, para J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** sediada à Av. Iguatemi nº 345, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.813.685/0001-72, uma área de terras medindo 1.350,00m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados), imóvel urbano determinado por parte da Rua Ladario, matrícula nº 33.220 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com os seguintes limites e confrontações: Frente Rua Cuiabá, medindo 18,00 metros; Fundos: Rua Ladario, medindo 18,00 metros; Lado Direito: Quadra 229-A, Lotes nº 04,05,06, 07 e 07-A, medindo 75,00 metros; e Lado Esquerdo: Quadra 229, Lotes 06,08,10 e 12, medindo 75,00 metros.

§ 1º A donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo **4.930,00m²** (quatro mil e novecentos e trinta metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo Centro de Distribuição de Alimentos, com área administrativa, comercial e estacionamento obrigando-se fazer uso de calçadas em frente ao imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º O donatário obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 80 (oitenta) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 1.500 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012, alterada pela Lei 1.712 de 8 de maio de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 69/2013.
Autor: Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FE2E7B5D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2013/NAVIRAÍPREV

Concede aposentadoria compulsória ao Sr. Washington Luiz Voltareli de Freitas, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 20 de agosto do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao Sr. **Washington Luiz Voltareli de Freitas**, casado, Operador de Serviços Públicos, Matrícula 2044/3, símbolo OSP, nascido em 25/08/1943, lotado na Gerência de Obras, admitido em 01/06/2002, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2013, com fundamento no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o Artigo 38 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 208,39 (duzentos e oito reais e trinta e nove centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 469,61 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAVIRAI/MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
-Diretor Presidente-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EB5EF22A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2013-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por Invalidez a Manoel Vitorino da Silva, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 20 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. **MANOEL VITORINO DA SILVA,** casado, nascida em 19/03/1950, cargo de Operador de Serviços Públicos, símbolo OSP, Matrícula 2444/9, lotado na Gerência de Obras, admitido em 02/02/2004, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2013, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. Os proventos deste benefício são de R$ 177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 500,75 (quinhentos reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da C.F., não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1E72C015

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2013-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. Benedito Missias de Oliveira, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer favorável do Assessor Jurídico da FUNPREV, Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr **Benedito Missias de Oliveira,** viúvo, natural de Juçara/GO, nascido em 07/05/1949, cargo efetivo de Técnico em Manutenção de Veículos e Máquinas, matrícula 80/9, símbolo TMV, lotado na Gerência de Obras, admitido em 02/01/1981, a partir do dia 1º. (primeiro) do mês de setembro do ano de 2013, com fulcro no que preceitua o artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº.1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Parágrafo Único – Conforme apostila de proventos os proventos na implantação deste Benefício são de R$ 3.599,10 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º. da EC/47, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:08B4F836

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1761, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.234.395,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Art. 2º Os recursos resultantes do financiamento autorizado no artigo anterior serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de Pavimentação Asfáltica com Guias e Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas áreas do Residencial Ipe, no âmbito do Programa Pró-Transporte PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 2ª Etapa.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia da operação de crédito, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da CEF, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
c) aceitar o Foro da cidade de Naviraí-MS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art.6º Os Orçamentos Municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 29 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 70/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:33F3ABCA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2043-5	Heatclif Horing	Ger. Núcleo de Controle de Fornecedores	**15**	31-07 a 14-08-13	**Não**
6529-3	Daniela Bulcão Santi	Enfermeira - ENF	**01**	02-08-2013	**Não**
2463-5	Michela Correia Franciscati	Enfermeira - ENF	**30**	03-07 a 01-08-13	**Não**
3298-0	Alexandra dos Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde -ACS	**01**	05-08-2013	**Não**
1437-0	Juraci da Silva	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**03**	07 a 09-08-13	**Não**
465-0	Maria do Carmo Mineiro Paula	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**60**	01-08 a 29-09-13	**Não**
3314-6	Ivone de Lima França	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**30**	19-07 a 17-08-13	**Não**
3248-4	Priscila Volpato Nascimbeni	Cozinheiro Escolar	**60**	06-08 a 04-10-13	**Sim**
386-7	Liliane M. Michelotto	Ger. Núcleo de Controladoria	**30**	13-08 a 11-09-13	**Não**
3102-0	Fernanda Luiza Candido Stinghin	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	**05**	29-07 a 02-08-13	**Não**
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal - TSB	**15**	01 a 15-08-13	**Não**
3672-2	Odete Correia Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**10**	05 a 14-08-13	**Não**
24-8	Alice Alexandre de Souza	Professor de Português	**30**	18-07 a 15-08-13	**Não**
236-4	Francisco Norberto do Nascimento Puertas	Professor de Educação Física	**04**	30-07 a 02-08-13	**Não**
3282-4	Geilda Alves Araújo	Cozinheiro Escolar	**30**	12-07 a 10-08-13	**Não**
509-6	Marlizia Candido	Professor de Matemática	**15**	05 a 19-08-13	**Não**
2992-0/3414-2	Janãina Aparecida da Cruz Benati	Professor de Séries Iniciais	**15**	28-06 a 12-07-13	**Não**
2452-0	Lilian Barbara de Oliveira Nascimento	Professor de História	**18**	01 a 18-07-13	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:41C39461

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Prorroga licença para tratamento de saúde em pessoa da família (cônjuge), a servidora Maria Rosa dos Santos Mustafá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Rosa dos Santos Mustafá,** matrícula nº 229-0, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, prorrogação 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (cônjuge),** em tratamento de saúde, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FFB30B88

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Eliane da Silva Ferreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Eliane da Silva Ferreira,** matrícula nº 2250-0, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 25 de julho de 2013 a 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1182090C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Regiane Diniz Espinosa de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Regiane Diniz Espinosa de Almeida,** matrícula nº 2654-9, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 08 de agosto de 2013 a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:63F8A42E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Camilla Bertelli Luz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Camilla Bertelli Luz,** matrícula nº 6370-3, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Creche, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 26 de agosto de 2013 a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:07013D6B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (genitora e filha), a servidora Rosilaine Mantovani de Lima Lopes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Rosilaine Mantovani de Lima Lopes,** matrícula nº 6316-9, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente de Saúde Pública, Símbolo ASP, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (genitora e filha),** em tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:94542EF9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (genitora), a servidora Sumaya Silva Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Sumaya Silva Lima,** matrícula nº 3323-5, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (genitora),** em tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5B557067

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (cônjuge), a servidora Elania Gomes Peixoto da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Elania Gomes Peixoto da Silva,** matrícula nº 2929-7, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Fiscal de Tributos, Símbolo FTB, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença para acompanhar **pessoa da família (cônjuge),** em tratamento de saúde, no dia 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0576D1B0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (genitor), ao servidor Eduardo Brasiliano Limeira de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Brasiliano Limeira de Souza,** matrícula nº 2002-8, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Séries Iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (genitor),** em tratamento de saúde, no período de 05 a 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:88A89020

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Divameire Martins de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Divameire Martins de Souza,** matrícula nº 2851-7, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Cozinheiro Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C60DB080

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Andréia Nunes de melo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Andréia Nunes de Melo,** matrícula nº 2768-5, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Séries Inicias, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6739B328

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Ana Rosa Alves Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Rosa Alves Dantas,** matrícula nº 3105-4, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente de

Serviço Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 10 (dez) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 01 a 10 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:670FB53B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Prorroga licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Ana Rosa Alves Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Rosa Alves Dantas,** matrícula nº 3105-4, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviço Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, prorrogação por 15 (quinze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 11 a 25 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:36BBFF61

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Aline Cristina Ramos Ricci, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Aline Cristina Ramos Ricci,** matrícula nº 1909-7, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Educação Infantil, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 12 a 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EDC98140

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Solange Messias Falbot, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Solange Messias Fabolt,** matrícula nº 1909-7, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Educador de Creche, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 91 (noventa e um) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 05 de julho a 03 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:28E516F5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Márcia Candido de Macedo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Márcia Candido de Macedo,** matrícula nº 2845-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Cozinheiro Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 05 a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F92C79C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (genitora), a servidora Luzia Aparecida Martins Frazão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Luzia Aparecida Martins Frazão,** matrícula nº 3047-3, ocupante do cargo contratado de Professor de Séries Iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 06 (seis) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (genitora),** em tratamento de saúde, no período de 08 a 13 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:527C77E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
7062-9	Guisela Fischer Karnopp	Ger. Equipe de Cadastro Econômico	**01**	16-08-2013	**Não**
3488-6	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico em Radiologia - ORX	**05**	05 a 09-08-13	**Não**
128-7	Cosme Benedito da Silva	Encanador - ENC	**03**	06 a 08-08-13	**Não**
3463-0	Wilson Miguel	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**60**	21-06 a 19-08-13	**Não**
3463-0	Wilson Miguel	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**02**	22 e 23-08-13	**Não**
2312-4	Claudia Ayako Taira Medeiros	Fiscal de Tributos - FTB	**01**	05-08-2013	**Não**
3305-7	Jackelyne Alves de Medeiros Vilela	Enfermeira - ENF	**01**	07-08-2013	**Não**
3764-8	Kassia Janys Barros Beserra Lopes	Fiscal de Tributos - FTB	**30**	05-08 a 03-09-13	**Não**
378-6	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontologo II	**10**	29-07 a 07-08-13	**Não**
408-1	Luiz Demetrio Mieres Vega	Motorista - MOT	**180**	12-05 a 07-11-13	**Não**
3291-3	Maria Cristina de Souza Benites	Agente Comunitário de Saúde-ACS	**03**	07 a 09-08-13	**Não**
3386-3	Neuza Flávia Gomes de Oliveira	Agente de Saúde Pública - ASP	**12**	05 a 16-08-13	**Não**
3386-3	Neuza Flávia Gomes de Oliveira	Agente de Saúde Pública - ASP	**05**	17 a 21-08-13	**Sim**
3325-1	Juliana Vieira Bitante	Odontologo II	**15**	30-07 a 13-08-13	**Não**
376-0	Katia Akemi da Rocha U. Salem	Odontologo	**01**	23-08-2013	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6601E260

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
381-6	Leandro Carvalho de Souza	Fiscal de Tributos - FTB	**01**	16-08-2013	**Não**
506-1	Marlene Nunes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**15**	12 a 26-08-13	**Não**
7324-5	Priscila Vanessa S. Rocha de Brida	Ger. Núcleo de Execução e Assessoramento	**01**	22-08-2013	**Não**
39-6	Antonia Genilza dos Reis Medeiros	Ger. Núcleo de Protocolo Social Básico	**30**	22-08 a 20-09-13	**Não**
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal - TSB	**15**	16 a 30-08-13	**Sim**
1324-2	Luzinete Rocha da Silva	Agente de Serviço Escolar	**93**	25-08 a 25-11-13	**Sim**
2250-0	Eliane da Silva Ferreira	Agente de Serviço Escolar	**10**	15 a 24-07-13	**Sim**
895-8	Walfrêdo Manoel da Silva	Professor de Geografia	**60**	26-07 a 23-09-13	**Sim**
673-4	Venuna de Jesus	Assistente de Administração Escolar	**30**	30-07 a 28-08-13	**Sim**
733-1/3416-9	Mariony Farias Costa de Macedo	Professor de Séries Iniciais	**30**	30-07 a 28-09-13	**Não**
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	**06**	05 a 10-08-13	**Não**
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	**05**	12 a 16-08-13	**Não**
1-9	Abgail Pereira Santana Nogueira	Professor de Séries Iniciais	**04**	30-07a 02-08-13	**Não**
34-5	Andréa José dos Santos Galvão	Professor de Educação Infantil	**15**	01 a15-08-13	**Não**
3722-2	Aparecida de Lourdes Mota Soares	Professor de Geografia	**47**	01-07 a 16-08-13	**Sim**
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	**05**	05 a 10-08-13	**Não**
3282-4	Geilda Alves Araujo	Cozinheiro Escolar	**30**	09-08 a 07-09-13	**Não**
3530-1/1943-7	José Limeira de Souza	Professor de Séries Iniciais	**153**	03-08-13 a 02-01-14	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:211AEA9C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EMPENHO N° 5111/13 – FUNDEB

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato do Empenho nº

5111/2013 do dia 29/08/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
ONDE SE LÊ: Anelize Andrade Coelho – Ordenadora de Despesa
LEIA–SE: Ciro José Toaldo – Ordenador de Despesa
Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 29 de agosto 2013 – Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4A99AF8B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EMPENHO N° 5112/13 – FUNDEB

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato do Empenho nº 5112/2013 do dia 29/08/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
ONDE SE LÊ: Anelize Andrade Coelho – Ordenadora de Despesa
LEIA–SE: Ciro José Toaldo – Ordenador de Despesa
Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 29 de agosto 2013 – Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7FB12BFC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EMPENHO N° 5113/13 – FUNDEB

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato do Empenho nº 5113/2013 do dia 29/08/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
ONDE SE LÊ: Anelize Andrade Coelho – Ordenadora de Despesa
LEIA–SE: Ciro José Toaldo – Ordenador de Despesa
Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 29 de agosto 2013 – Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D5BBC863

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EMPENHO N° 5114/13 – FUNDEB

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato do Empenho nº 5114/2013 do dia 29/08/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
ONDE SE LÊ: Anelize Andrade Coelho – Ordenadora de Despesa
LEIA–SE: Ciro José Toaldo – Ordenador de Despesa
Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 29 de agosto 2013 – Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CD8F7550

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 471/2013 – Inexigibilidade: 049/2013.
Favorecido: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.110.365/0001-18.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BATERIAS BT-81, RECARREGÁVEIS, PARA ESTAÇÃO TOTAL GEOCENTER, SÉRIE TS680 NI-MH, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 3336). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 29 de agosto de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6AF2E138

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 072/2013.

PROCESSO Nº. 471/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2013.
Favorecido: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.110.365/0001-18.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BATERIAS BT-81, RECARREGÁVEIS, PARA ESTAÇÃO TOTAL GEOCENTER, SÉRIE TS680 NI-MH, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 3336).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Naviraí – MS, 29 de agosto de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B672926D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2013

PROCESSO Nº. 458/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 146/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: INSTRUMED COM. E RECUP. DE INSTR. CIRUR. LTDA, CNPJ. Nº 07.950.135/0001-67.
OBJETO: SERVIÇOS DE AFIAÇÃO E AJUSTE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 405/2013/HMN/GESAU.
PRAZO: 26/08/2013 a 26/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 0900).
ASSINAM: ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13 (Contratante) e EVANDRO CARLOS SELVA (Contratada).
Naviraí – MS, 26 de agosto de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1DE586A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2013

CONTRATO N° 173/2013 - PROCESSO Nº. 382/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: NAVCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, A SEREM REALIZADOS NO VEÍCULO FIAT LÍNEA, PLACA HTD-7637, CONSTANTE NO ITEM: 002 E, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS FIAT DUCATO, PLACA HSH-

5592, CONSTANTE NO ITEM: 001, E, FIAT DOBLÔ, PLACA HSH-5662, CONSTANTE NOS ITENS: 004, 005 E 006, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - PRAZO: 28/08/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 4.868,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTACÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 937), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTACÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3153), 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3154). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 e Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pelo Contratante) e Emerson Del Colle (pelo Contratado). Naviraí – MS, 28 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:55414668

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 473/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 147/2013.
Favorecido: TOTAL SAFETY LTDA - EPP, CNPJ. N°.03.386.421/0001-90.
Objeto: SERVIÇO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO E SELO DE CALIBRAÇÃO, CONFORME NORMAS DO INMETRO, EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE NÍVEL SONORO (DECIBELÍMETRO), MARCA ICEL, MODELO DL-4090, SÉRIE Nº 030607378, PATRIMÔNIO Nº. A024039, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – GABINETE GERENTE DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 0664). Naviraí – MS.
VALOR TOTAL DE R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Data da Ratificação: 29 de agosto de 2013.

LUIZ ALBERTO ÁVILA JUNIOR,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 013/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E7515682

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2013

CONTRATO N° 185/2013 - PROCESSO Nº. 418/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: ARTE CAMISETAS LTDA – EPP. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008 E 009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 27/08/2013 a 24/11/2013 - VALOR TOTAL: R$ 22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2834). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Welbet José Biagi de Amorim (pela Contratada).
Naviraí – MS, 27 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8A872291

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CUJA TROCA DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA MANUTENÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DA8F77FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE GERÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, COM SOFTWARES MODERNOS, COM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICADOS E CUSTOMIZAÇÃO VIA WEB, COMO SAÚDE (WEB), EDUCAÇÃO (WEB) E, ASSISTÊNCIA SOCIAL (WEB), COM PRONTUÁRIO ÚNICO ENTRE OS SISTEMAS, SUA SESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA LOCAL, CONVERSÃO DE BANCOS DE DADOS E LICENCIAMENTO DO SGBD – SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, VISANDO DISCIPLINAR E UTILIZAR A METODOLOGIA TÉCNICA PARA RACIONALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS CONTROLES E FATURAMENTOS, MEDIANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9EFEFE4A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES), ATRAVÉS DE EMPRESA CREDENCIADA, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA USO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 12/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C3B2AA28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 092/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços para regularização de superfície de estradas vicinais da zona rural do município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 008.374.353/0001-631, classificada com proposta no valor global de R$1.175.400,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D57BBE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2013

PROCESSO Nº **129/2013**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESA DETENTORA:

1. CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP

Aos vinte e oito dias do mês Agosto do ano de dois mil treze (28/08/2013), na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Senhor ARILDO MOREIRA, e as empresas:

1. CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.374.353/0001-63, representada pelo Sr. JOÃO MAURICIO CANCE, RG nº 049.945 SSP-MS e CPF nº 237.077.471-15, localizada na Rua Estevão Capriata, 397 – Vila Progresso, CEP:79.050-440 – Campo Grande - MS, telefone para contato: (67) 3342-9921 e e-mail: mauriciocace@uol.com.br.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
b) Fornecer os serviços de acordo com os folders e prospectos anexados na proposta;
c) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
f) Fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
g) Fornecer os serviços de boa qualidade, entendida esta como estarem os serviços de acordo com as exigências do memorial descritivo;
h) Exigir requisição devidamente assinada pelo(s) representante(s) do Órgão Requisitante, para o fornecimento e/ou realização de serviço.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Paranaíba/MS, municípios do estado de Mato Grosso do Sul, Governo Estadual, Governo Federal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 092/2013, processo administrativo n°. 129/2013 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Paranaíba-MS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ESTRADAS VICINAIS.

1. CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
01	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora, com largura média de 04 (quatro) metros	km	653	**1.800.00**	1.175.400,00

Paranaíba-MS, 28 de Agosto de 2013.

ARILDO MOREIRA DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Pregoeiro Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:

1. CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:44C24798

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2013
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de cinco veículos, zero quilômetro, com capacidade para no mínimo nove lugares, motor no mínimo 1.4, combustível gasolina/álcool, para atendimento do transporte de escolares, resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:01BC08C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2013
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços na especialidade Médico Psiquiatra, para atendimentos neste Município, resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8EFA578C

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar a publicação da desconsideração referente ao Extrato do ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N.º 114/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23 de janeiro de 2013, ano IV, nº 0761, página 32.
Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5D44F82A

GABINETE DO PREFEITO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 090/2012.

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 090/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 18 de julho de 2013, ano IV, nº 0883, página 36.
Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D7794E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais escolares para compor kits escolares.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 27.315,00 (vinte e sete mil trezentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 12/08/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE PARENTE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:2CA5978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ART VÍDEO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais escolares para compor kits escolares.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 35.577,71 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 12/08/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANA RODRIGUES SERPA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9A385FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 071/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais escolares para compor kits escolares.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 29.603,40 (vinte e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 12/08/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C29D444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 072/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais escolares para compor kits escolares.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 18.849,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das verbas próprias do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 12/08/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

EDIMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4A4F065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO MOLEDO N.º 073/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ESMERALDO DIAS PEREIRA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cascalho tipo moledo, para manutenção das estradas e vias públicas do município, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obas.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 15/08/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS/FUNDERSUL/LINEAR -

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 26.782.401.2072.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ESMERALDO DIAS PEREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D7EC9EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2013

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de mobiliários, materiais permanentes e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de Setembro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D673F906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Setembro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9258EBE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	325.746,34	1.972.719,28	ORÇAMENTÁRIA	216.111,46	1.038.406,86
RECEITAS CORRENTES	325.746,34	1.972.719,28	17 Saneamento	216.111,46	1.038.406,86
13 RECEITA PATRIMONIAL	11.095,33	50.971,24			
16 RECEITA DE SERVICOS	302.396,95	1.734.217,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.279,04	178.618,89
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.254,06	187.530,62	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	13.488,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.267,29	165.431,08	8002 RP NÃO PROC SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA		E ES13.488,51
CONSIGNACOES	29.267,29	165.431,08	CONSIGNACOES	29.279,04	165.130,38
9001 I.N.S.S. - SERVIDORES	7.711,66	42.934,41	9001 I.N.S.S. - SERVIDORES	7.711,66	42.934,41
9002 I.N.S.S. - FORNECEDORES	447,87	2.759,69	9002 I.N.S.S. - FORNECEDORES	447,87	2.759,69
9003 I.R.R.F. - SERVIDORES	5.876,60	33.141,98	9003 I.R.R.F. - SERVIDORES	5.876,60	33.141,98
9005 PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.781,14	9.516,49	9005 PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.781,14	9.516,49
9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	50,00	350,00	9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	50,00	350,00
9007 ISS - RETENÇÃO	326,32	2.161,69	9007 ISS - RETENÇÃO	301,15	1.835,37
9008 CDC - BANCO DO BRASIL S.A.	1.437,59	12.107,45	9008 CDC - BANCO DO BRASIL S.A.	1.437,59	12.107,45
9009 UNIMED CAMPO GRANDE MS	8.080,14	43.791,90	9009 UNIMED CAMPO GRANDE MS	8.080,14	43.791,90
9011 APAE/SGO - LEI Nº 684/2008	893,00	5.494,00	9011 APAE/SGO - LEI Nº 684/2008	912,00	5.519,00
9012 AUFI/SGO - LEI Nº 684/2008	83,00	481,00	9012 AUFI/SGO - LEI Nº 684/2008	75,00	465,00
9013 Kolping/SGO - Lei nº 684/2008	82,28	506,98	9013 Kolping/SGO - Lei nº 684/2008	108,20	523,60
9017 CDC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.497,69	12.185,49	9017 CDC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.497,69	12.185,49
Total ->	355.013,63	2.138.150,36	Total ->	245.390,50	1.217.025,75
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.079.187,17	2.079.187,17
=> SALDO ANTERIOR	1.969.564,04	1.158.062,56			
TESOURARIA	751,64	573,78	TESOURARIA	449,45	449,45
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	37.857,88	95.970,60	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	38.510,57	38.510,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.930.954,52	1.061.518,18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.040.227,15	2.040.227,15
Total SALDO ANTERIOR	1.969.564,04	1.158.062,56	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.079.187,17	2.079.187,17
			TOTAL DA DESPESA	2.324.577,67	3.296.212,92
TOTAL DA RECEITA	2.324.577,67	3.296.212,92			

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:CA6F60C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - JUNHO/2013

SAAE -São Gabriel do Oeste

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
288	OR	03/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	2.319,13
289	ES	03/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	5.000,00
290	OR	06/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	46,80
291	OR	06/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	LINK MAT. P/CONSTRUÇÃO -	266,38

					JOAO EMILIO LINK	
292	OR	06/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Soldamaq Comercio de Ferramentas Ltda	212,59
293	OR	06/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Pro Cycles - Valdecir José Berto - ME/MS	124,00
294	OR	06/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	Pro Cycles - Valdecir José Berto - ME/MS	10,00
295	OR	10/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	LUCIANA APARECIDA SILVA PAIVA E CIA LTDA	61,00
296	OR	10/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA SILVA PAIVA E CIA LTDA	1.444,00
297	OR	13/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	SHARK Tratores e Peças S/A	235,00
298	OR	13/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	DR SANEAMENTO LTDA	4.634,01
299	OR	13/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	4.859,96
300	OR	13/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	AMPRO-Laboratório e Engenharia Ltda	21.000,00
301	OR	13/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	AMPRO-Laboratório e Engenharia Ltda	2.252,00
302	OR	13/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.39.00	SPIELMANN & SPIELMANN LTDA	4.800,00
303	OR	13/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Petel Materiais de Construção e Equipame	80,00
304	OR	13/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	9.314,88
305	OR	13/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	8.855,97
306	OR	13/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.598,72
308	OR	13/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.39.00	Prefeitura Municipal de São Gabriel do O	582,29
307	OR	17/06/2013	17.512.0004.1073.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA	14.895,00
309	OR	18/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	LUCIANA APARECIDA SILVA PAIVA E CIA LTDA	34,00
310	OR	18/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA SILVA PAIVA E CIA LTDA	310,00
311	OR	18/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	Multi Pneus Centro Automotivo-Ernani Paulo Barth	186,00
312	OR	18/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	Multi Pneus Centro Automotivo-Ernani Paulo Barth	16,00
313	OR	18/06/2013	17.122.0004.2128.0000	4.4.90.52.00	BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA	26.632,00
314	OR	18/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA	4.532,00
315	OR	18/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	17.483,01
316	OR	18/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	12.588,74
317	OR	18/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	2.570,79
318	OR	19/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ BARRETO FILHO	458,00
319	OR	19/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.14.00	GUILHERME CASARIN CORRÊA	404,00
320	OR	19/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	LINK MAT. P/CONSTRUÇÃO - JOAO EMILIO LINK	51,50
321	OR	20/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA SILVA PAIVA E CIA LTDA	160,00
322	OR	20/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	LUCIANA APARECIDA SILVA PAIVA E CIA LTDA	100,00
323	OR	20/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	MARATEC - Kosloski & Figueiredo Ltda EPP	798,80
324	OR	25/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	19.449,01
325	OR	25/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	5.570,00
326	OR	25/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	7.199,90
327	OR	25/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	3.233,89
328	OR	25/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores da Administração	14,81
329	OR	25/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	19.844,32
330	OR	25/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	443,46
331	OR	25/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	85,12
332	OR	25/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	7.657,62
333	OR	25/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. do Sist. Água	1.529,45
334	OR	25/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	4.358,83
335	OR	25/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	1.917,41
336	OR	25/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	420,02
337	OR	25/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.1.90.11.00	Colaboradores/Op. Manut. Sist. de Esgoto	44,43
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
338	OR	25/06/2013	17.122.0004.2128.0000	3.1.90.13.00	Instituto Nacional do Seguro Social	2.000,00
339	OR	25/06/2013	17.512.0004.2130.0000	3.3.90.39.00	ASMET-Asses.Segurança e Medicina de Tra	39,00
340	OR	28/06/2013	17.512.0004.2131.0000	3.3.90.30.00	Dragao Com. Materiais de Construção Ltda	346,00
					Total de Empenhos Emitidos	223.069,84

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:CE873B83

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2013
Processo administrativo nº 004/2013
Convênio 002/2013
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: **Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA**
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho, parte integrante do convênio objeto do presente termo aditivo, o qual passa a vigorar conforme disposições constantes no documento anexo.
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, cláusula terceira, item 3.2, II do Convênio nº 002/2013 e no art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Roli/ Sonia Monteiro Candeloro/Gelcir Strada .
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D289F986

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de São Gabriel do Oeste
Permissionária: COOPERASGO – Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste
Objeto: permissão de uso do imóvel localizado na Rua das Palmeiras, chácara Planalto, onde está localizada a Unidade de Triagem de Resíduos, para desenvolvimento das atividades da PERMISSIONÁRIA.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 12 meses.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sebastião Pires Ciqueira.
Assinatura: 26 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:0E9D296D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 52/2013 PREGÃO PRESENCIAL 28/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão, torna público que fará realizar licitação - Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A Licitação Pública será do tipo menor preço global, para seleção de proposta, para contratação de serviços com a finalidade de promover a recuperação de créditos tributários do Município de Selvíria – MS de acordo com as especificações e detalhamento contidos no Memorial Descritivo (Anexo I), que faz parte integrante do Edital de licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:00 hs) – HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Selvíria - MS. Data e hora da realização do Pregão presencial: 16 de setembro de 2013, com recebimento as 09:00 e abertura as 09:30m hs, conforme Edital.Local da realização do Pregão Presencial e local para obtenção do Edital: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.Telefone: (XX67) 3579 1485 das 08:00 às 12:00.
Selvíria – MS, 27 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6412A923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jurandir Hermínio de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jurandir Hermínio de Lima

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A9385F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Willian de Souza Rios
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Willian de Souza Rios

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E869524F

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Michele Cotócio de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Michele Cotócio de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D94E0D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jorge Vicente de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jorge Vicente de Souza Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:96CDC5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jurandir Hermínio de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jurandir Hermínio de Lima

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BF5A94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Willian de Souza Rios

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dot**ação orçamentária:** 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Willian de Souza Rios

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:84B4B752

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Michele Cotócio de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Michele Cotócio de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E243B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jessica Ribeiro de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jessica Ribeiro de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:29E4CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Alan Pereira da Rocha
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Alan Pereira da Rocha

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:11065A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Dionatan Soares de Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Dionatan Soares de Melo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:89746CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013 PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jennifer Fonseca Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jennifer Fonseca Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4D264874

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Rayra Solis Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Rayra Solis Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:515C1599

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jennifer Fonseca Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jennifer Fonseca Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:89988FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Rayra Solis Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Rayra Solis Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:27667A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Lúdio Chimenes Areco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Lúdio Chimenes Areco

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6388B064

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013 -PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Daiane Azevedo Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90. 36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Daiane Azevedo Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8BED2479

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado (a): Jorge Vicente de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Período: seis meses a contar de 07/08/2013
Dotação orçamentária: 27.811.00.46.22.87.0000 – Manutenção de Atividades Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - 31.90.36.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa física.
Assinam: Ari Basso e Jorge Vicente de Souza Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:47F07AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 338/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera o Decreto Municipal 184/2013 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para o Biênio 2013/ 2014:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Célia Regina Pirolo dos Reis
Suplente: Mariza de Fatima Nantes Frizon
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Michele Maria Canejo
Suplente: Leliane Antunes dos Santos
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Rosilene Conceição dos Santos
Suplente: Rosimeire Carvalho Ferreira
Titular: Paulo da Silva Paiva
Suplente: Julio Osnei Martins Garai
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Maria de Fátima Rosa
Suplente: Valsenir de Andrade
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Patricia Brandão Alves Pereira
Suplente: Telma Ferreira Rabero
Titular: Ligia Lopes Rocha
Suplente: Elaine Aparecida Lima Fernandes
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Ivonete Menezes Gonçalves
Suplente: Clara Sanche Vasque
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Daiane Aparecida Santos Souza
Suplente: Flavia Ximenes Pereira
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Janio José Silvério
Suplente: Antonia Celia Antunez
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luzinete Rodrigues Sampaio
Suplente: Sandra Vanderléia Borges Vargas
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E ALDEIAS INDIGENAS .
Titular: Elza Helena Ferreira Rezende
Suplente: Robson Marco Domingues de Magalhães

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A781584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 005/2013

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL-PELC

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 26 da lei Complementar Nº 68/2011 tornam público à **homologação** da relação dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado para desempenhar funções no **"Programa Vida Saudável - Pelc"**, dos profissionais, a saber:

FUNÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO
SÔNIA RAQUEL SANTOS DO PINHO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO
RENATA CARDOSO SANTOS

FUNÇÃO: AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER
PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
SILVANI GONÇALVES DE GOIS

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:21618E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 341 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo de transporte de passageiros (taxi) em local que menciona"

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Concede a permissão, a título precário, uma vaga para estacionamento de veiculo para a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), pelo período de 05 (cinco) meses, a partir da presente data, para o Srº **JULIO CESAR ROCHA,** portador da CI RG 831750/SSP/MS, de acordo com que determina os artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 08 (oito).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA/MS,Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:737FFEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 081 de 06 de junho de 2013".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação: "O pedido de adesão à opção de que trata esta Lei Complementar poderá ser efetuado até o dia 20 de de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:144CE561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº189/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR (COOPAMAF)**

OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2013

REGIME DE EXECUÇÃO
Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 177.419,14 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos)

PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2.013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0214-2.2012.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR (COOPAMAF)

Sidrolandia – MS, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:7ABF12A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº188/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013
PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI CUT (AGRILAM)

OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2013.

REGIME DE EXECUÇÃO
Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 45.853,86 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2.013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0214-2.2012.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI CUT (AGRILAM)

Sidrolandia – MS, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:9966C9D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO N° 003/2013.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade LEILÃO n° 003/2013.
Objeto: Alienação de implementos agrícolas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária .
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 19 de agosto de 2013, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 29 de agosto de 2013.

FABIO DE FEBBO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5C38E6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO NORMATIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2013.

Estabelece a planta de valores de mercado da terra nua dos imóveis rurais do município de Taquarussu-MS, para fins Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, através de seu Presidente Jose Aguinaldo de Souza Lima, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 082/2013 de 28 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o valor de mercado do hectare da terra nua dos imóveis rurais do município de Taquarussu- MS, para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Parágrafo único. Os valores foram apurados pela Comissão Municipal de Avaliação instituída pelo Decreto Municipal 082/2013, conforme valores constantes no anexo único deste ato normativo.

Art. 2º Para definição da planta de valores, foi considerado o valor da terra nua, sem as benfeitorias, e levando em conta a localização dos imóveis nas diferentes regiões no território do município de Taquarussu-MS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu-MS, 29 de agosto de 2013.

JOSE AGUINALDO DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO ÚNICO DO ATO NORMATIVO/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO N.º 001/21013

VALOR DA TERRA NUA – MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS - ITR 2013

LOCALIDADES	VALOR HECTARE
Sede: do Município, Raio de 05 Km	11.570,24
Bairro Batarrama (Cafezinho)	10.330,57
Bairro Pouso das Araras	10.330,57
Bairro Procópio	8.264,46
Bairro São João até Faz. Nova Esperança	8.264,46
Bairro Tranchã	10.330,57
Bairro Três Ranchos	10.330,57
Bairro Vera Cruz	10.330,57
Bairro 800 Alqueires até Faz Lagoa Dourada, após é considerada Recanto II	8.264,46
Bairro Recanto I (Faz. Bandeirante até a Faz. Borborema, incluindo Faz. Paiol, Faz. Moya e Faz. Bacueri)	8.264,46
Bairro Recanto II (Faz. Recanto até a Faz. Unidas)	6.198,34

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:AB4D1DC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2434/2013 – Carta Convite nº. 076/2013.
Três Lagoas (MS), 29 de Agosto de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:106F7916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 245/2013 - PROCESSO Nº. 4005/2013
Objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus e vans, no transporte de alunos dos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas atividades no município.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/09/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3BEFEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 246/2013 - PROCESSO Nº. 4006/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Campanha de Conscientização "Não dê Esmolas" - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/09/2013, às 15:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A16E3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 247/2013 - PROCESSO Nº. 4007/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção de faixas, banners, adesivos e placas para atender a Campanha de Conscientização "Não dê Esmolas" - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/09/2013, às 16:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20962813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 248/2013 - PROCESSO Nº. 4008/2013
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender o setor de Vigilância Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/09/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23AF376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Convênio nº 024/2013, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 024/2013, prorroga-se sua vigência por 30(trinta) dias a contar do dia 29 de agosto de 2013 até 27 de setembro de 2013
VIGÊNCIA: do dia 29/08/2013 até 27/09/2013.
DATA: 29/08/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

REGINA OLÍMPIO FIALHO
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A683127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - JUNHO/2013

SAAE -São Gabriel do Oeste

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada de Junho de 2013

Código	Especificação	Ficha	Orçada	Anterior	No Mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.934.300,00	1.646.972,94	325.746,34	1.972.719,28	19.890,65	1.981.471,37
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		92.150,00	39.875,91	11.095,33	50.971,24	0,00	41.178,76
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		92.100,00	39.875,91	11.095,33	50.971,24	0,00	41.128,76
1322.00.00.00	DIVIDENDOS		500,00	56,68	0,00	56,68	0,00	443,32
1322.00.00.00	DIVIDENDOS		500,00	56,68	0,00	56,68	0,00	443,32
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	00001	500,00	56,68	0,00	56,68	0,00	443,32
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		91.600,00	39.819,23	11.095,33	50.914,56	0,00	40.685,44
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		91.600,00	39.819,23	11.095,33	50.914,56	0,00	40.685,44
1325.02.99.08	Rem.Outros Dep.Banc.Rec. não Vinc. - SAAE00002		91.600,00	39.819,23	11.095,33	50.914,56	0,00	40.685,44
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	00003	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.619.450,00	1.431.820,47	302.396,95	1.734.217,42	0,00	1.885.232,58
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.619.450,00	1.431.820,47	302.396,95	1.734.217,42	0,00	1.885.232,58
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		3.619.450,00	1.431.820,47	302.396,95	1.734.217,42	0,00	1.885.232,58
1600.41.00.00	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.áGUA		1.150.289,10	2.931.500,00	241.046,50	1.391.335,60	0,00	1.540.164,40
1600.41.00.00	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER. A	E00004	2.931.500,00	1.150.289,10	241.046,50	1.391.335,60	0,00	1.540.164,40
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DEESGOTOS		602.100,00	257.855,37	55.951,45	313.806,82	0,00	288.293,18
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO DESTINO FI DE,ESGOT	E00005	602.100,00	257.855,37	55.951,45	313.806,82	0,00	288.293,18
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA		30.500,00	10.739,00	2.893,00	13.632,00	0,00	16.868,00
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	00006	30.500,00	10.739,00	2.893,00	13.632,00	0,00	16.868,00
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS		55.350,00	12.937,00	2.506,00	15.443,00	0,00	39.907,00
1600.99.01.00	Outros Serviços - SAAE - Ligação de Água	00007	8.100,00	2.775,00	425,00	3.200,00	0,00	4.900,00
1600.99.02.00	Outros Serviços - Desligação - SAAE	00008	900,00	238,00	42,00	280,00	0,00	620,00
1600.99.03.00	Outros Serviços - SAAE - Expediente	00009	19.700,00	5.125,00	1.154,00	6.279,00	0,00	13.421,00
1600.99.06.00	Outros Serviços - SAAE - Reativação de Ligação	00010	2.600,00	1.455,00	285,00	1.740,00	0,00	860,00
1600.99.07.00	Outros Serviços - SAAE - Análise Fisico-Quimico	00011	5.400,00	181,00	0,00	181,00	0,00	5.219,00
1600.99.08.00	Outros Serviços - SAAE - Análise Bacteriológico	00012	5.950,00	188,00	0,00	188,00	0,00	5.762,00
1600.99.09.00	Outros Serviços - SAAE - Coleta de Amostra	00013	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1600.99.10.00	Outros Serviços - SAAE - Vendas de Editais	00014	800,00	50,00	0,00	50,00	0,00	750,00
1600.99.14.00	Outros Serviços SAAE - Lígação de Esgoto	00015	11.400,00	2.925,00	600,00	3.525,00	0,00	7.875,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		222.700,00	175.276,56	12.254,06	187.530,62	19.890,65	55.060,03
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		37.800,00	18.460,85	4.060,92	22.521,77	0,00	15.278,23
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		37.700,00	18.460,85	4.060,92	22.521,77	0,00	15.178,23
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		37.700,00	18.460,85	4.060,92	22.521,77	0,00	15.178,23
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	00016	37.700,00	18.460,85	4.060,92	22.521,77	0,00	15.178,23
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1919.27.02.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - SAAE	00017	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		73.000,00	29.635,00	4.921,00	34.556,00	0,00	38.444,00
1921.00.00.00	INDENIZACOES		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	00018	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922.00.00.00	RESTITUICOES		72.700,00	29.635,00	4.921,00	34.556,00	0,00	38.144,00
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES		72.700,00	29.635,00	4.921,00	34.556,00	0,00	38.144,00
1922.99.02.00	Restituição - SAAE	00019	72.700,00	29.635,00	4.921,00	34.556,00	0,00	38.144,00
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		110.500,00	127.118,51	3.272,14	130.390,65	19.890,65	0,00
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		110.500,00	127.118,51	3.272,14	130.390,65	19.890,65	0,00
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		110.500,00	127.118,51	3.272,14	130.390,65	19.890,65	0,00
1932.99.01.00	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECECIPA	00020	110.500,00	127.118,51	3.272,14	130.390,65	19.890,65	0,00
Código	Especificação	Ficha	Orçada	Anterior	No Mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		1.400,00	62,20	0,00	62,20	0,00	1.337,80
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		1.400,00	62,20	0,00	62,20	0,00	1.337,80
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		1.400,00	62,20	0,00	62,20	0,00	1.337,80
1990.99.02.00	Outras Receitas - SAAE	00021	1.400,00	62,20	0,00	62,20	0,00	1.337,80
TOTAL GERAL			3.934.300,00	1.646.972,94	325.746,34	1.972.719,28	19.890,65	1.981.471,37

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:A4547099

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - JUNHO/2013

SAAE -São Gabriel do Oeste

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada de Junho de 2013

Código	Título	Orçamentário e Suplementares	Especiais e Extraorçamentário	Total	No Mês	Realizada	Diferença
02	PODER EXECUTIVO						
14	SAAE						
00	SAAE						
17.122.0004.1071.0000	Constr.Ampl.Reforma de Edif.para Adm. - SAAE						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		10,00			10,00
Total Funcional	(Projeto/Atividade)	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
17.122.0004.2128.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE						
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10,00		10,00			10,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00			10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO CIVIL0	650.000,00		650.000,00	69.444,59	305.215,09	344.784,91
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10,00		10,00			10,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		150.000,00	2.000,00	63.000,00	87.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2.000,00		2.000,00			2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		10,00			10,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10,00		10,00			10,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR	10,00		10,00			10,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		13.000,00	458,00	2.183,00	10.817,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00		27.188,92	37.811,08
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		8.000,00		1.500,00	6.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00		1.130,54	3.869,46
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de,Terce			10,00			10,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		5.000,00			5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA F	5.000,00		5.000,00		1.050,00	3.950,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00		20.000,00			20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO20JURÍDICA	206.550,00		206.550,00	5.629,09	111.677,81	94.872,19
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00			10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	26.632,00	28.182,00	21.818,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		1.182.650,00	0,00	1.182.650,00	104.163,68	541.127,36	641.522,64
17.122.0004.2129.0000	Programa de Form.do Patr.Serv.Publi. - PASEP - SAAE						
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.000,00		47.000,00		21.000,00	26.000,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	21.000,00	26.000,00
17.512.0004.1072.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sisema de Água - SAAE						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00		700.000,00		2.929,00	697.071,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	2.929,00	697.071,00
17.512.0004.1073.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		350.000,00	14.895,00	14.895,00	335.105,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		350.000,00	0,00	350.000,00	14.895,00	14.895,00	335.105,00

Código	Título	Orçamentário e Suplementares	Especiais e Extraorçamentário	Total	No Mês	Realizada	Diferença
17.512.0004.2130.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água						
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10,00		10,00			10,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00			10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO CIVIL0	480.000,00		480.000,00	51.004,68	212.139,12	267.860,88
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10,00		10,00			10,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00		109.000,00		50.000,00	59.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	3.000,00		3.000,00			3.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00		7.500,00	404,00	2.730,00	4.770,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		210.000,00	12.235,48	84.350,23	125.649,77
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00		1.438,61	561,39
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de,Terce	10,00		10,00			10,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		25.000,00		730,00	24.270,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00		50.000,00		27.706,48	22.293,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOJURÍDICA	440.000,00		440.000,00	22.058,80	146.988,68	293.011,32
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00			10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00		1.503,00	48.497,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		1.377.580,00	0,00	1.377.580,00	85.702,96	527.586,12	849.993,88
17.512.0004.2131.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00			10,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO CIVIL0	110.000,00		110.000,00	10.910,20	54.251,12	55.748,88
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10,00		10,00			10,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00		11.500,00	13.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		10,00			10,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00		108,00	1.892,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00	346,00	19.382,25	45.617,75
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de,Terce	10,00		10,00			10,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.000,00		3.000,00			3.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		2.000,00			2.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA5JURÍDICA	52.000,00		52.000,00	7.052,00	32.310,00	19.690,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00		1.000,00			1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		10,00			10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00		1.154,35	13.845,65
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		10,00			10,00
Total Funcional (Projeto/Atividade)		277.060,00	0,00	277.060,00	18.308,20	118.705,72	158.354,28
Total Local		3.934.300,00	0,00	3.934.300,00	223.069,84	1.226.243,20	2.708.056,80
Total Orgão		3.934.300,00	0,00	3.934.300,00	223.069,84	1.226.243,20	2.708.056,80

Código	Título	Orçamentário e Suplementares	Especiais e Extraorçamentário	Total	No Mês	Realizada	Diferença
Total Orçamentário		3.934.300,00	0,00	3.934.300,00	223.069,84	1.226.243,20	2.708.056,80

ROSINEIA ROCHA CARDOSO
Contadora

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:37542F25

